



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/PMCSA-SME/2012**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO IPIRANGA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 051/PMCSA-SME/2012, celebrado em 21 de maio de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA FAZENDA ENGENHO IPIRANGA, S/Nº, ENGENHO IPIRANGA, CABO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEVERINO BEZERRA MARQUES, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 066/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 008/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade n.º 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO IPIRANGA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.333.655/0001-06, situada na Fazenda Engenho Ipiranga, s/nº, Engenho Ipiranga, Cabo/PE, neste ato legalmente representado por seu presidente, o **Sr. Antonio Pedro de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade n.º 2.266.572 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 183.433.254-00, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 167/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 18 de junho de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 051/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 1383 datada de 18 de junho de 2013, no valor de R\$ 15.335,04 (quinze mil trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), face a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 21 de junho de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula quinta e sexta do Contrato n.º 051/PMCSA-SME/2012, notadamente ante o Ofício n.º 167/13, datado de 18 de junho

de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a ata de posse e alteração do estatuto da Associação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 21 de junho de 2013, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 1383, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 1.277,92 (um mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 15.335,04 (quinze mil trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).


**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.3100 – Educação – Ensino Fundamental – Escola Novo Tempo; Atividade: 3.0100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 380; Fonte: 01.

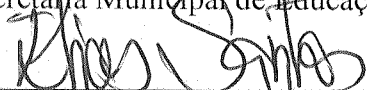
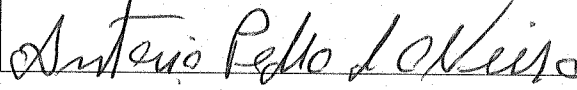
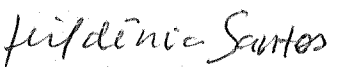

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de junho de 2013.

  
**JOSÉ WALDO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Merivaldo  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Cabo de Santo Agostinho - OAB/PE 27.401D  
Matr. 40110 - SMAJ

<p><b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação</p> 	<p><b>LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO IPIRANGA.</b></p> 
<p><b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 070.034.924-31</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b>  Adileide de Paula Thauric da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72</p>